



LEI Nº 1.326/94

DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO SALARIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS AUTÁRQUI-  
COS DO SAAE - ES - E DÁ OUTRAS /  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica estabelecida antecipação salarial e gratificação dos servidores pú-  
blicos autárquicos do SAAE, deste Município no percentual de 30% (trinta por cen-  
to), a partir do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Os recursos financeiros e orçamentários para cobertura do disposto no  
artigo anterior, serão provenientes de dotação própria do SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

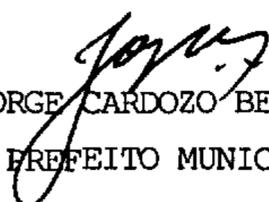
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim ES, 14 de dezembro de 1994.

  
JORGE CARDOZO BECHARA  
PREFEITO MUNICIPAL